Lei nº 739/79

"Altera o artigo 1º, da lei nº 761, de 11 de maio de 1.978."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de fevereiro de 1.979, aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - No artigo 1º, da lei nº 761, de 11 de maio de 1.978, onde se lê: "Serviço de Rádio Patrulha de Guariba", leia-se: "Serviço de Policiamento Motorizado".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de fevereiro de 1.979.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada, nesta Secretaria, na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba